



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 03 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 72

Página 1 de 6

SUMÁRIO

SISPREV - Brodowski	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Avenida Champagnat, 333
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 03 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 72

Página 2 de 6

SISPREV - Brodowski

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 004/2018

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial ao servidor MANOEL SEABRA NETO”.

LEANDRO GOMES JANONI, Diretor Presidente do SISPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor MANOEL SEABRA NETO, requereu Aposentadoria Especial, nos termos do Processo n.º 004/2018, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria Especial ao servidor MANOEL SEABRA NETO, portador do RG n.13.069.623-7(SSP/SP), inscrito no CPF/MF n.º 624.730.936-87, nascido em 12/05/1965, a partir de 02.05.2018.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Especial se dá nos termos do Art. 57, da Lei 8.213/1991.

Art. 3º - A renda mensal inicial do provento será equivalente a 100% (cem por cento) do salário de benefício, correspondente a média das 80% (oitenta por cento) maiores contribuições, totalizando o valor de R\$ 3.258,65 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGP/INSS.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio

do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria n.º. 004/2018 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de abril de 2018.

LEANDRO GOMES JANONI

DIRETOR PRESIDENTE

JOICE FRANCISLAINE LUCRÉCIO

DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

PORTARIA N.º 005/2018

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professor à Servidora MARILDA APARECIDA MARTINI DA COSTA

LEANDRO GOMES JANONI, Diretor Presidente do SISPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora MARILDA APARECIDA MARTINI DA COSTA, requereu Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição, nos termos do Processo n.º 005/2018, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR com fundamento no art. 6º da EC 41/2203 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, à servidora MARILDA APARECIDA MARTINI DA COSTA, portadora do RG: 11.435.269-3-SSP/SP e titular do CPF: 039.685.558-05, nascida em 02/09/1962, a partir de 02/05/2018

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a 3.397,42 (três mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 03 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 72

Página 3 de 6

mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que, no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria nº. 005/2018 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 30 de abril de 2018.

LEANDRO GOMES JANONI

DIRETOR PRESIDENTE

JOICE FRANCISLAINE LUCRÉCIO

DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

PORTARIA N.º 006/2018

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial ao servidor PAULO ROBERTO NICOLINO”.

LEANDRO GOMES JANONI, Diretor Presidente do SISPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor PAULO ROBERTO NICOLINO, requereu Aposentadoria Especial, nos termos do Processo n.º 002/2018, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria Especial ao servidor PAULO ROBERTO NICOLINO, portador do RG n.10.503.031(SSP/SP), inscrito no CPF/MF n.º 075.887.198-85, nascido em 24/10/1963, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Especial se dá

nos termos do Art. 57, da Lei 8.213/1991.

Art. 3º -A renda mensal inicial do proventos será equivalente a 100% (cem por cento) do salário de benefício, correspondente a média das 80% (oitenta por cento) maiores contribuições, totalizando o valor de R\$ 2.260,39 (dois mil duzentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGS/INSS.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria nº. 006/2018 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de abril de 2018.

LEANDRO GOMES JANONI

DIRETOR PRESIDENTE

JOICE FRANCISLAINE LUCRÉCIO

DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

PORTARIA N.º 007/2018

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade ao servidor EDSON FERREIRA”.

LEANDRO GOMES JANONI, Diretor Presidente do SISPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor EDSON FERREIRA, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo n.º 003/2018, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 03 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 72

Página 4 de 6

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por idade ao servidor EDSON FERREIRA, portador do RG nº.7.894.764(SSP/SP), inscrita no CPF/MF n.º 744.548.898-72, a partir 02.05.2018

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à média das contribuições, totalizando o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGP/INSS.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria nº. 007/2018 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de abril de 2018.

LEANDRO GOMES JANONI

DIRETOR PRESIDENTE

JOICE FRANCISLAINE LUCRÉCIO

DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 03 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 72

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SISPREV
Av. Champagnat, nº. 333 - Brodowski/SP - CEP. 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

2º ADITIVO DO CONTRATO

2º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA PARA A CARTEIRA DE ATIVOS FINANCEIROS PERTENCENTES AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.

PRAZO: Por mais 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski – SISPREV-Brodowski, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu Presidente, Leandro Gomes Janoni.

CONTRATADO: Plena Consultoria e Investimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo sócio diretor, Celso Sterenberg.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira para Carteira de Ativos Financeiros Pertencentes ao Regime Próprio de Previdência do Município de Brodowski, conforme Processo Administrativo de Contratação 01/2016, Dispensa 02/2016, compreendendo ainda,

- a) Suporte nos cadastramentos e credenciamentos dos veículos de investimentos (Gestores, Administradores e Fundos);
- b) Avaliação e seleção de fundos de Investimentos geridos por instituições credenciadas, e respectivas instituições;
- c) Processo de avaliação quantitativa e qualitativa das instituições;
- d) Avaliações dos fundos pré-qualificados;
- e) Análise de risco da carteira de investimentos do SISPREV-Brodowski;
- f) Elaboração, conjuntamente com o Comitê de Investimento do SISPREV-Brodowski:
 - f.1 - da Política de Investimentos Anual, e DPIN (Demonstrativo da Política de Investimentos), exigida pelo Ministério da Previdência Social
 - f.2 - Demonstrativo mensal com o desempenho e o enquadramento dos fundos perante a legislação vigente;
 - f.3 - Relatório trimestral, semestral e anual, do desempenho e do risco da carteira de investimentos.
- g) Auxílio no lançamento bimestral do CADPREV-DAIR.
- h) Visitas presenciais bimestrais.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Fica modificada a Cláusula 02 do termo inicial do contrato, para ser diferido o prazo de sua expiração em mais 12 (doze) meses, tendo seu vencimento prorrogado para a data de 04 de abril de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 03 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 72

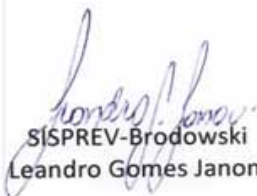
Página 6 de 6



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / ISPREV
Av. Champagnat, nº. 333 - Brodowski/SP - CEP. 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do presente contrato, referente ao Processo Administrativo de Contratação nº. 01/2016, Dispensa nº. 02/2016.

Brodowski, 03 de abril de 2018.


SISPREV-Brodowski
Leandro Gomes Janoni


Plena Consultoria de Investimentos Ltda.
Celso Sterenberg

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____